



AUTOR(ES): DANIEL DIAS DOMINGUES

ORIENTADOR(A):

A INCLUSÃO DAS MINORIAS NA REALIZAÇÃO DO DIREITO E A QUEBRA DE TABUS SOCIAIS CONTRIBUINDO PARA UMA MAIOR IGUALDADE CIVIL

RESUMO: A cada ano, o número de crimes cometidos contra mulheres, negros, LGBT's ou qualquer outra parcela da população historicamente perseguida tem diminuído, mas infelizmente ainda não acabou e nem está perto do fim. Casos graves de violações contra estas pessoas ainda marcam, dia após dia, as páginas dos jornais e em algumas vezes estes casos não são concluídos e os criminosos continuam impunes. Por este motivo, é de extrema importância que a vagas em cargos públicos sejam destinadas para mulheres, negros, LGBT's e outros oprimidos, pois assim, haverá maior dinamismo e representatividade, dando segurança e apoio à estas vítimas. Esta reserva de espaços para estas pessoas é importante, pois, por exemplo, hoje o Brasil é o país que mais mata LGBT's no mundo, mesmo com a crescente luta pela criação e manutenção dos seus direitos. O fator histórico acaba acarretando para que o país seja atrasado na luta contra o preconceito. A misoginia é fruto de uma criação patriarcal, onde mulheres deveriam ser totalmente submissas aos maridos, pais ou filhos, e foram anos e anos para que tal fato fosse subvertido, porém, infelizmente, ainda hoje uma educação machista é ensinada a crianças, tanto em escolas como em meios midiáticos, como propagandas. O mesmo vale para os negros, que vem sofrendo desde a época da escravidão, onde direito nenhum era respeitado e essa condição histórica acaba por influenciar em casos concretos de crimes praticados por pessoas que se acham acima dos outros por serem o que a sociedade considerou por anos como o "padrão", mas que hoje precisa ser desmistificado com urgência. Essa herança de preconceitos contribui para uma sociedade atrasada onde precisa-se cada vez mais de pessoas capazes de lutar contra estes casos de violência, daí se faz necessária a inclusão dos discriminados em cargos que possam dar maior flexibilidade de ação e criação de mecanismos que sejam capazes de defender a todos e punir legalmente os praticantes destes crime, e também dar apoio ao demais executores do direito, que estão ali trabalhando para garantir justiça a todos. Assim está no artº3 da Constituição Federal inciso IV: "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".

PALAVRAS-CHAVE: Igualdade. Inclusão. Preconceito. Respeito.